

3ª CORRIDA RÚSTICA DA REFORMA
(Comemoração do 500 anos da Reforma Luterana)

REGULAMENTO DA PROVA

2017



[Handwritten signature]

REGULAMENTO DA 3ª CORRIDA RÚSTICA DA REFORMA - 500 ANOS DA REFORMA LUTERANA

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 3ª Corrida Rústica da Reforma acontecerá no dia 22 de outubro de 2017 com horário para início de prova principal a partir das 8h00min em frente a Secretária de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Ceará, 1515 – Centro de Marechal Cândido Rondon – PR.

Art. 2º - A Organização e realização deste evento está sob a responsabilidade da Associação dos Corredores de Marechal Cândido Rondon, AcorreRondon, Secretária de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon e Igrejas Luteranas de Marechal Cândido Rondon.

CAPITULO III - DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º - Constituição da Prova:

Parágrafo 1º – Corrida Rústica de 7km:

Masculino: 16/24 – 25/29 – 30/34 – 35/39 – 40/44 – 45/49 – 50/54 – 55/59 – 60/64 – 65 +

Feminino: 16/24 – 25/29 – 30/34 – 35/39 – 40/44 – 45/49 – 50/54 – 55/59 – 60/64 – 65 +

A Corrida Rústica de 7km terá sua largada as 08 horas.

Parágrafo 2º – Maratoninha: 300m (00 a 09 anos), 1.000 (10 a 12 anos) e 1.500m (13 a 15 anos).

A primeira categoria da Maratoninha terá a largada as 09 horas e as demais sucessivamente.

Parágrafo 2º – Caminhada da Saúde 3km: Participação Livre, com largada às 08h05min, logo após a largada da prova principal.

Art. 4º - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora, com a penalização de desclassificação se o atleta que não o fizer.

Art. 5º - Não será permitido que o mesmo atleta corra em mais de uma categoria.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Quando da inscrição o atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde, pois a organização não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham a ocorrer no transcurso da prova. No caso de menores os pais e/ou responsáveis atestarão o perfeito estado de saúde das crianças e adolescentes através da inscrição dos atletas.

Art. 7º - As inscrições serão feitas da seguinte forma:

1º lote do dia 19/08/2017 a partir das 00:00 horas até as 23:59 do dia 20/09/2017 com o valor de R\$ 40,00 sem camiseta do evento e R\$60,00 com camiseta do evento, mais taxa de conveniência do site.

2º lote do dia 21/09/2017 a partir das 00:00 horas até as 23:59 do dia 05/10/2017 com o valor de R\$ 45,00 sem camiseta do evento e R\$65,00 com camiseta do evento, mais taxa de conveniência do site.

3º lote do dia 06/10/2017 a partir das 00:00 horas até as 23:59 do dia 17/10/2017 com o valor único de R\$ 50,00 sem camiseta do evento mais taxa de conveniência do site.

Parágrafo 1º – O limite será de 500 inscrições, a ser realizada através do site: www.rodrigocirilo.com.br. Devido à utilização de Chip, em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições após a data acima.

Parágrafo 2º - Não haverá necessidade de inscrição para participar da Caminhada da Saúde e a inscrição para Maratoninha será realizada na hora e gratuitamente.

Parágrafo 3º – Para inscrição da Maratoninha, os pais ou responsáveis deverão apresentar um Documento Oficial com Foto que goze de fé pública na hora da inscrição.

Parágrafo 3º - Só terá direito ao kit composto pela camiseta o atleta que realizar sua inscrição até o limite da data do 2º lote.

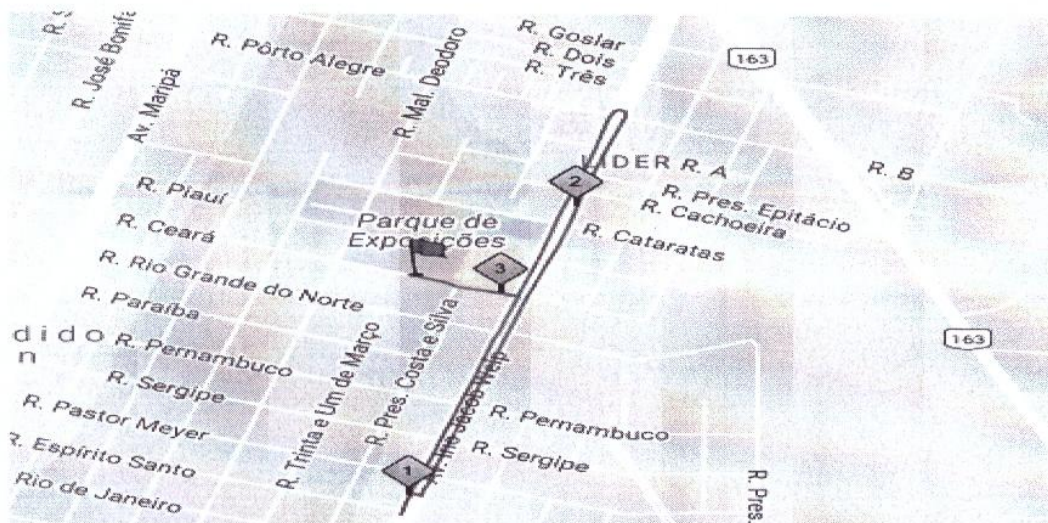
CAPITULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Não haverá premiação em dinheiro em nenhuma categoria.

Art. 9º - Premia-se com troféu do 1º ao 5º lugar geral, masculino e feminino da corrida rústica de 7km.

Art. 10º - Premia-se com troféu do 1º ao 3º lugar de cada faixa etária masculino e feminino da corrida rústica de 7km.





Art. 15ª – O percurso da Maratoninha Será:

300 metros.



1000 metros



[Handwritten signature]

A map of the area around the Estádio de Futebol Ney Braga. The stadium is marked with a flag icon and labeled 'Estádio de Futebol Ney Braga'. Surrounding streets include R. Maranhão, R. Ceará, R. Rio Grande do Norte, R. Blumenau, R. Cataratas, R. Concórdia, R. Sete Q, R. Rio Grande do N, R. Desato Schwab, R. Cacho, RR Moda Intima, R. Mal Decid, R. Tinta e Um de Março, R. Pres. Costa e Silva, and R. Mercearia Serv Lar. Other landmarks include 'Parque de Exposições', 'Pé de Pizza - Sob Nova Direção - Reformando', and 'Campo de Futebol'. A route is indicated by a line with arrows, starting from the stadium, going north, then east, then south, and finally west.

CAPITULO VI – DO KIT ATLETA

Art. 16ª – O kit é composto por camiseta do evento (para aqueles que optarem no momento da inscrição), numeral de corrida com chip (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito ou cintura), e 4 alfinetes.

Art. 17ª – Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto ou do comprovante de pagamento original da inscrição. A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 18ª – Os Kits da 3ª Corrida Rústica da Reforma serão entregues no dia 21/10/2017 das 9h às 17h na Loja Jaclani Esportes, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 5033 - Vila Gaúcha – Marechal Cândido Rondon – PR.

Art. 17^a – Não serão entregues kits no dia da prova (exceto quando comunicado com antecedência, mediante apresentação de justificativa plausível).

CAPITULO VII – DO CONTROLE DA PROVA

Art. 19º - A apuração da prova será através do sistema chip sendo de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip. Não haverá troca de Chips por defeitos ocasionados pelo Atleta.

Art. 20º - O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará desclassificado.

Art. 21º - O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado.

CAPITULO VIII – DAS NORMAS GERAIS

Art. 22º - Para participar da competição os atletas deverão apresentar-se com vestuários adequados a prática esportiva, como camiseta, shorts, agasalhos, tênis etc. Não será permitido competir de calça jeans e sapato.

Art. 23º - É obrigatório o uso do número de corrida no peito do corpo do atleta. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

Art. 24º - No dia da prova os atletas deverão estar no local no mínimo até 30 minutos antes do início da Prova.

Art. 25º - É expressamente proibida a troca de números entre os competidores antes ou durante a corrida, e nos momentos de apuração de resultados, sob a pena de desclassificação.

Art. 26º - Ao participar deste EVENTO, o Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente o regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

Art. 27º - Ao participar deste EVENTO, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 28º - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO.

Art. 29º - A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento propriamente dito será efetuado pelo SUS.

Art. 30º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até o seu atendimento médico.

Art. 31º - A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes em relação à participação na prova.

Art. 32º - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de

materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art. 33º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Não serão realizadas inscrições no dia da 3ª Corrida Rústica da Reforma.

Art. 35º - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Art. 36º - Poderá os ORGANIZADORES / REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 37º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art. 38º - O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Art. 39º - Qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento e todos os assuntos técnicos e omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.



Jefferson da Silva Andrade
Presidente da AcorreRondon